

## **EDITAL ATAc 051/2023**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 03 (TRÊS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA ARQUITETURA DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) torna público a todos os interessados que, de acordo com deliberação da Congregação em sua 665ª sessão ordinária realizada em 18/12/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 12h (horário oficial de Brasília) do dia **04/01/2024**, até às 12h (horário oficial de Brasília) do dia **04/03/2024**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de **03 (três) cargos** de Professor Doutor, referência MS-3, em **Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP)**, claros/cargos nº **1241052, 1241036 e 1230875, dentre os quais 01 (um) reservado aos pretos, pardos e indígenas**, conforme disposto na Resolução nº 8434/2023, com o salário de R\$ 14.761,10 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos) [ref. maio/2023], junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da FAUUSP, nas áreas de conhecimento em **Construção, Representação, Métodos Quantitativos, Sustentabilidade e Prática Profissional**, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Projeto e produção de sistemas estruturais de edificações (aço, alvenaria estrutural, concreto e madeira) e estruturas não convencionais;
2. Materiais da construção civil, sistemas de vedação, revestimentos e cobertura: interferências das instalações prediais no projeto arquitetônico;
3. Sustentabilidade na construção civil: construção e desenvolvimento sustentável, impactos ambientais de materiais, materiais de baixo carbono e aplicação de resíduos da construção civil;
4. Correlações entre o projeto de arquitetura, manifestações patológicas, desempenho e normatização técnica construtiva dos edifícios;
5. Industrialização da construção civil: interferências projetuais e de produção com base nos seguintes conceitos *off site construction, modular construction* e *mmc – modern methods of construction*;
6. Desenho e processo de construção do conhecimento em Arquitetura e Urbanismo;
7. Natureza, potências e limitações do desenho arquitetônico;
8. Analogias entre desenho instrumentado e processos construtivos no canteiro de obras;
9. Processos e recursos inovadores aplicados à Arquitetura e Urbanismo em ambientes paramétricos e imersivos (Sistemas de Informações Geográficas – GIS, Modelagem da informação da construção – BIM, e aplicação de ferramentas digitais ao projeto e à construção);
10. Aquisição de informações no planejamento e no projeto – tratamento de fontes, delimitação de aplicabilidade dos recursos e acurácia da informação;

11. A profissão do arquiteto: histórico e situação atual;
12. A tectônica e o raciocínio geométrico na estruturação do projeto de arquitetura;
13. Uso da tecnologia digital como instrumento do processo de projeto;
14. A Tecnologia digital na concepção, execução, manutenção e gerenciamento do edifício;
15. Estatística, Demografia e Métodos Quantitativos para Arquitetura e Urbanismo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.



§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em concorrer à vaga reservada.

§ 12 - Para que faça jus à vaga reservada a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em concorrer à vaga reservada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.



§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
  - **1ª fase (eliminatória):** prova escrita – peso 02;
  - **2ª fase:** I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;  
II) prova didática – peso 04.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, serão consideradas as finalidades externadas para a criação das vagas (concessão dos claros docentes) às quais se destinam o presente concurso, disponíveis no anexo ao presente edital.



4. A **prova escrita**, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos impressos trazidos pelos candidatos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

6. O **julgamento do memorial**, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

- 7.** A **prova didática** será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
- VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 8.** Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
- 9.** As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 10.** O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 11.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 12.** A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas, observada a reserva de vaga prevista neste Edital.



§ 1º - Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 2º - Os candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 3º – Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- 13.** Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
  - 14.** A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
  - 15.** A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
  - 16.** O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
  - 17.** O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
  - 18.** O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
  - 19.** No exercício do cargo o docente deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
  - 20.** Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: [academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br).
-

**UNIVERSITY OF SÃO PAULO**  
**FACULTY OF ARCHITECTURE AND URBANISM**

**SUMMARY: PUBLIC NOTICE – ATAc 051/2023**

**OPENING OF APPLICATIONS FOR A PUBLIC COMPETITION OF TESTS AND TITLES FOR THREE POSITIONS AS ASSISTANT PROFESSOR (PROFESSOR DOUTOR), IN TWO PHASES, REF. MS-3, RDIDP, AT THE DEPARTMENT OF ARCHITECTURAL TECHNOLOGY / FACULTY OF ARCHITECTURE AND URBANISM - UNIVERSITY OF SÃO PAULO.**

The Dean of the Faculty of Architecture and Urbanism at the University of São Paulo (USP) informs all those interested, as decided by the Faculty Congregation in the session held on December 18th, 2023, that applications will be open for 60 (sixty) days, starting at 12 PM (Brasilia time) on the January 04th, 2024, until 12 PM (Brasília time) on the March 04th, 2024, to the public tender and titles evaluation and other exams, in a two-phase process, to fill 03 (three) positions of Doctor Assistant Professor, including 01 (one) reserved for Black, Brown, and Indigenous candidates, as stipulated in Resolution nº 8434/2023, reference MS-3, under the Regime of Full Dedication to Teaching and Research (RDIDP), of posts number 1241052, 1241036, and 1230875, with a salary of R\$ 14,761.10 (fourteen thousand, seven hundred and sixty-one reais and ten cents) [as of May/2023], at the Department of Architectural Technology of FAUUSP, in the knowledge areas of *Construction, Representation, Quantitative Methods, Sustainability, and Professional Practice*, in accordance with art. 125, the first paragraph of the General Regulations of the University of São Paulo (USP), and the respective program that follows:

1. Design and production of structural systems for buildings (steel, structural masonry, concrete, and wood) and unconventional structures;
2. Civil construction materials, sealing systems, coatings, and roofing: interference of building installations in architectural design;
3. Sustainability in civil construction: construction and sustainable development, environmental impacts of materials, low-carbon materials, and the use of construction waste;
4. Correlations between architectural design, pathological manifestations, performance, and technical construction standards of buildings;
5. Industrialization of civil construction: project and production interferences based on the following concepts “off-site construction”, “modular construction”, and MMC – “modern methods of construction”;
6. Drawing and the construction process of knowledge in Architecture and Urbanism;
7. Nature, potentials, and limitations of architectural drawing;
8. Analogies between instrumental drawing and construction processes on the construction site;



9. Innovative processes and resources applied to Architecture and Urbanism in parametric and immersive environments (Geographic Information Systems - GIS, Building Information Modeling - BIM, and application of digital tools to design and construction);
10. Information acquisition in planning and design - source treatment, delimitation of resource applicability, and information accuracy;
11. The architect's profession: history and current situation;
12. Tectonics and geometric reasoning in the structuring of architectural design;
13. Use of digital technology as a tool in the design process;
14. Digital technology in the conception, execution, maintenance, and management of the building;
15. Statistics, Demography, and Quantitative Methods for Architecture and Urbanism.

The public tender will be ruled by constitutional principles, notably impersonality, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Faculty of Architecture, Urbanism, and Design. Applications must be made exclusively at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the abovementioned period.

---

## **ANEXO | PLANOS INDIVIDUALIZADOS DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- **Cargo nº 1241052** – aprovado pela Comissão de Claros Docentes (CCD/USP) em 04/10/2023, distribuído à FAUUSP conforme Portaria GR nº 8210, de 10/10/2023;
- **Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP);**
- **Departamento de destino:** Tecnologia da Arquitetura (AUT);
- **Áreas de conhecimento:** Construções, Sustentabilidade e Representação

### **Situação Atual do Departamento/Área:**

A área de Tecnologia da Construção, do Departamento de Tecnologia, aborda o estudo das práticas executivas da produção do espaço construído e sua interação com os projetos arquitetônicos e complementares, bem como os processos de manutenção e conservação. Para tanto, são transmitidos conhecimentos teórico-práticos vinculados ao uso, desempenho e detalhamento das tecnologias construtivas tradicionais e de vanguarda, considerando os materiais, componentes e elementos dos edifícios, associando suas respectivas funções a uma estreita relação com a busca da melhoria da qualidade e inovação no ambiente construído. A situação atual do departamento tem resultado em relações aluno/professor superiores a 1:40 por disciplina, quando no Projeto Acadêmico o ideal é de 20 alunos por professor.

### **Objetivo Geral da Contratação do Docente:**

A contratação deste docente se faz necessária considerando a formação profissional e técnica dos alunos, à luz das inovações tecnológicas e das demandas da contemporaneidade, tendo como contexto atual os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que

preveem atenção à produção sustentável no setor industrial, a valorização da inovação no âmbito das infraestruturas urbanas e sobretudo o compromisso da promoção do desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis. Tendo em vista a presença cada vez mais forte das questões ambientais, sendo o profissional da arquitetura, urbanismo e design um dos agentes catalisadores dessas questões no mundo contemporâneo, o docente deve ter domínio dos fundamentos de:

1. Projeto e produção de sistemas estruturais de edificações (aço, alvenaria estrutural, concreto e madeira) e estruturas não convencionais;
2. Sistemas de vedação, revestimentos e cobertura. Interferências das instalações prediais no projeto arquitetônico (instalações elétricas, hidrossanitárias e sistemas de captação e geração de energia limpa);
3. Ciência e engenharia dos materiais: classificação geral, definições e aplicações dos materiais aplicados na arquitetura e no design de produtos;
4. Relações entre os processos de industrialização e inovação tecnológica na construção civil e no design de produtos;
5. Desempenho de edificações: princípios, conceitos e métodos de avaliação;
6. Sustentabilidade na construção civil: construção e desenvolvimento sustentável, impactos ambientais de materiais; materiais de baixo carbono e aplicação dos resíduos da construção civil;
7. Conceitos de ciclo de vida, manutenção, vida útil e durabilidade na construção civil, arquitetura, urbanismo e no design de produtos;
8. Interferências projetuais e de produção com base nos seguintes conceitos: off site construction, modular construction e mmc – modern methods of construction;
9. Correlações entre o projeto de arquitetura, manifestações patológicas, desempenho e normatização técnica construtiva dos edifícios;
10. Noções de representação gráfica na Arquitetura e Urbanismo: normatização, perspectivas, projeções ortogonais, planta, corte e elevação;
11. Noções entre o desenho arquitetônico e a modelagem tridimensional, física e digital;
12. BIM: a modelagem da informação na construção civil: planejamento, projeto e construção de um edifício.

### **Plano Individualizado**

#### **I) Ensino – Metas:**

- Dedicar-se ao ensino de disciplinas obrigatórias da graduação (como AUT0186 e a AUT0188); em colaboração com as disciplinas da pós-graduação e também orientar TFGs e TCC;
- Atuar na proposição de disciplinas optativas na graduação e na pós-graduação, além de contribuir na inovação metodológica do ensino;

- Comprometer-se com os processos de revisão curricular, de ementas, programas e bibliografias das disciplinas e com diálogos e articulações interdisciplinares.

## **II) Pesquisa e Inovação – Metas:**

- Desenvolver projetos de pesquisa e apresentar potencial de captação de recursos em agências de fomento à pesquisa no campo dos processos construtivos, da representação e da sustentabilidade;
- Contribuir para a área do conhecimento considerando a produção sustentável no setor industrial e a valorização das inovações tecnológicas no âmbito da AU e do Design;
- Desenvolver e publicar livros, capítulos de livros e artigos em periódicos nacionais e internacionais de elevado fator de impacto acadêmico;
- Inserir-se e/ou coordenar redes de pesquisas nacionais e internacionais;
- Participar de Programas de Pós-Doutorado, Jovem Pesquisador e Professor Visitante.

## **III) Cultura e Extensão – Metas:**

- Sistematizar e divulgar conhecimentos sobre a produção do espaço construído e suas interações por meio de atividades de extensão;
- Prestar serviços à comunidade com projetos de extensão e divulgar os resultados;
- Consolidar e/ou participar de redes nacionais e internacionais de extensão;
- Promover e articular as atividades de cultura e extensão com as atividades de ensino e pesquisa, promovendo a integração com o meio profissional e institucional;
- Participar como membro de associações técnico-científicas, com articulação entre ensino e difusão do conhecimento.

## **Impacto Esperado com a Contratação:**

Dadas as expressivas mudanças socioculturais na contemporaneidade, espera-se que a contratação do novo docente proporcione a renovação de temas e abordagens técnicas e projetivas, ampliando a perspectiva no ambiente acadêmico e estabelecendo ligações entre as questões sociais/raciais e as problemáticas ambientais. Entende-se que o perfil docente para essa vaga tenha polivalência e demonstre competências para dialogar e se articular com temas transversais às outras áreas da arquitetura e do design e que esta característica se manifeste nas atividades de ensino de graduação e pós-graduação, nas abordagens da pesquisa científica e nas atividades de cultura e extensão.

- 
- **Cargo nº 1241036** – aprovado pela Comissão de Claros Docentes (CCD/USP) em 04/10/2023, distribuído à FAUUSP conforme Portaria GR nº 8210, de 10/10/2023;
  - **Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP);**
  - **Departamento de destino:** Tecnologia da Arquitetura (AUT);
  - **Áreas de conhecimento:** Representação e Métodos Quantitativos

### **Situação Atual do Departamento/Área:**

As disciplinas do AUT, de caráter teórico-prático, promovem o aprendizado de fundamentos tecnológicos e metodológicos em Arquitetura, Urbanismo e Design. Visam agregar as capacidades e experiências face às transformações tecnológicas para a integração entre os processos projetivos e a produção do ambiente construído. De forma abrangente, se alinham aos objetivos sociais e ambientais relacionados aos ODS da ONU e, em especial, às análises de ciclo de vida e suas aplicações, do objeto à cidade e ao espaço regional. A situação atual do departamento é de relações professor/aluno acima de 1:50, chegando a 1:80, quando o adequado às disciplinas práticas seria 1:20. A sobrecarga das atividades de ensino reduz a disponibilidade para a pesquisa e extensão. A alocação do presente corpo docente deve recompor parcialmente o quadro do AUT e suprir uma vertente do desenvolvimento tecnológico recente.

### **Objetivo Geral da Contratação do Docente:**

Habilitar profissionais capazes de refletir sobre seus campos de conhecimento e atuação e promover a capacitação, a formação crítica, inovadora e multidisciplinar, acolhendo a diversidade de experiências, referências e horizontes do novo perfil docente. Desenvolver e ampliar as capacidades de representação projetiva, enfrentar as transformações tecnológicas dos processos construtivos em AU e incorporar métodos e sistemas de informações no planejamento e no projeto. Reforçar a capacidade de reflexão e a resolução de problemas contemporâneos, por meio do projeto, priorizando a integração de conteúdos, métodos e abordagens no ensino, pesquisa, cultura e extensão e gestão.

Deverá agregar capacidades específicas em relação a:

1. Desenho e processo de construção do conhecimento em AU;
2. Natureza, potências e limitações do desenho arquitetônico;
3. Níveis de detalhamento de projetos de AU;
4. Noções de escala e representação da arquitetura e espaços urbanos, normas técnicas de representação, elaboração de projeto e atividades técnicas em AU; domínio da representação gráfica não digital;
5. Analogias entre desenho instrumentado e processos construtivos no canteiro de obras;
6. Desenho geométrico 2D e modelagem 3D em CAD e BIM; colaboração interdisciplinar em BIM;
7. Processos e recursos inovadores aplicados a AU em ambientes paramétricos e imersivos (BIM/GIS/RV/RA);
8. Canteiro de obras: organização na produção de edificações e produtividade;
9. Conhecimento sobre projeto e produção de sistemas estruturais de edificações (aço, alvenaria estrutural, concreto e madeira) e estruturas não convencionais;
10. Fundamentos estatísticos aplicados à AU;
11. Aplicações de sistemas de informações georreferenciadas ao planejamento urbano;

12. Aquisição de informações no planejamento e no projeto – tratamento de fontes, delimitação de aplicabilidade dos recursos e acurácia da informação;
13. Métodos quantitativos na avaliação de desempenho e qualidade da arquitetura: concepção, construção, operação, manutenção e uso;
14. Demografia, indicadores sociais e econômicos, em especial ligados à raça e gênero.

### **Plano Individualizado**

#### **I) Ensino – Metas:**

- Dedicção a disciplinas obrigatórias da graduação (como AUT0510, AUT0512, AUT0514 e AUT0516), disciplinas da pós-graduação e orientação de TFGs e TCCs;
- Proposição de optativas (AU e Design);
- Inovação metodológica do aprendizado, renovação de conteúdos, atualização bibliográfica e articulações interdisciplinares;
- Difusão do uso da modelagem da informação e dos métodos quantitativos;
- Atração de professores visitantes em áreas relacionadas ao perfil da vaga;
- Valorização de experiências, referenciais e horizontes do novo perfil discente.

#### **II) Pesquisa e Inovação – Metas:**

- Contribuição para a área do conhecimento em construção, representação e aplicação de métodos quantitativos em AU e Design.
- Promoção da integração e de parcerias com empresas, governos, universidades, centros de pesquisa, a fim de construir rede de colaboração entre a FAU e setores da construção e do planejamento no país e no exterior.
- Proposição e desenvolvimento de projetos de pesquisa em grupos ou redes de nacionais e internacionais;
- Orientação em IC, mestrado e doutorado;
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais;
- Participação em bancas de mestrado e doutorado;
- Publicação da produção acadêmica em veículos de alcance nacional e internacional;
- Elaboração de pareceres acadêmicos sob demanda da USP, órgãos de fomento e periódicos.

#### **III) Cultura e Extensão – Metas:**

- Articulação do conhecimento sobre representação na arquitetura e modelos de georeferenciamento com atividades de extensão;
- Divulgação de conteúdos que abordam a representação e o georeferenciamento na AU;
- Apresentação de projetos em editais de fomento;
- Colaboração com a curricularização da extensão;
- Participação em comitês científicos, atividades de extensão em rede e proposição de eventos nacionais e internacionais;

- Participação em conselhos gestores de políticas públicas e órgãos de representação da categoria profissional;
- Promoção e participação de ações de assessoria, cooperação e educação continuada junto a comunidades, organizações da sociedade civil e órgãos públicos no campo da vaga em questão.

#### **Impacto Esperado com a Contratação:**

- Aprofundamento dos fundamentos e renovação de abordagens críticas, técnicas e metodológicas em métodos quantitativos e representação em AU e Design;
- Recuperação parcial da capacidade de atender demandas do ensino, pesquisa, extensão e gestão;
- Renovação de abordagens críticas, técnicas e metodológicas em AU e Design;
- Ampliação da presença no debate de políticas públicas urbanas, sociais e ambientais;
- Aproximação com o meio profissional, comunidades, poder público e setor produtivo;
- Acolhimento da diversidade de culturas, modos de vida e conhecimentos.

- 
- **Cargo nº 1230875** – aprovada a permanência do cargo / claro pela Comissão de Claros Docentes (CCD/USP) em 10/10/2023, em conformidade com o item 8 da Deliberação CCD de 14 de abril de 2022, por meio da GR/CIRC 109/2022, de 27/04/2022.
  - **Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP);**
  - **Departamento de destino:** Tecnologia da Arquitetura (AUT);
  - **Áreas de conhecimento:** Prática Profissional, Representação e Métodos Quantitativos.

#### **Situação Atual do Departamento/Área:**

As disciplinas do AUT, de caráter teórico-prático, promovem o aprendizado de fundamentos tecnológicos e metodológicos em Arquitetura, Urbanismo e Design. Visam agregar as capacidades e experiências face às transformações tecnológicas para a integração entre os processos projetivos e a produção do ambiente construído. A situação atual do departamento é de relações professor/aluno acima de 1:50, chegando a 1:80, quando o adequado às disciplinas práticas seria 1:20. A sobrecarga das atividades de ensino reduz a disponibilidade para a pesquisa e extensão. O presente pedido de claro docente visa a substituição de docente exonerado a pedido.

#### **Objetivo Geral da Contratação do Docente:**

Habilitar profissionais capazes de refletir sobre sua prática profissional, seus campos de conhecimento e atuação, promovendo capacitação, formação crítica, inovadora e multidisciplinar, de forma a acolher a diversidade do novo corpo estudantil. Desenvolver e ampliar as capacidades de representação projetiva, enfrentar as transformações tecnológicas dos processos construtivos em AU e incorporar métodos e sistemas de informações no planejamento e no projeto. Reforçar a capacidade de reflexão e de resolução dos problemas

contemporâneos, por meio do projeto, priorizando a integração de conteúdos, métodos e abordagens no ensino, pesquisa, cultura & extensão, e gestão.

Deverá agregar capacidades específicas em relação a:

1. A profissão do arquiteto: histórico e situação atual;
2. Formas de inserção do arquiteto no mercado de trabalho;
3. Estatuto da Cidade, regulamentação edilícia e limitações urbanísticas;
4. Política e legislação ambiental;
5. A tectônica e o raciocínio geométrico na estruturação do projeto de arquitetura;
6. Uso da tecnologia digital como instrumento do processo de projeto;
7. A Tecnologia digital na concepção, execução, manutenção e gerenciamento do edifício;
8. A geometria aplicada à produção arquitetônica;
9. Métodos e processos na concepção e representação do espaço;
10. Métodos quantitativos para Arquitetura e Urbanismo;
11. Estatística descritiva e análise de regressão;
12. Demografia e Indicadores sociodemográficos.

## **Plano Individualizado**

### **I) Ensino – Metas:**

- Dedicção a disciplinas obrigatórias da graduação - AUT0520 – Prática Profissional e Organização do Trabalho; AUT0510 - Geometria Aplicada à Produção Arquitetônica; AUT0512 – Desenho Arquitetônico; AUT0514 – Computação Gráfica; AUT0516 – Estatística Descritiva.) – além de disciplinas da pós-graduação e orientação de TFGs;
- Proposição de optativas;
- Inovação metodológica do aprendizado, renovação de conteúdos, atualização bibliográfica e articulações interdisciplinares;
- Difusão do uso da modelagem da informação e dos métodos quantitativos;
- Valorização de experiências, referenciais e horizontes do novo perfil discente.

### **II) Pesquisa e Inovação – Metas:**

- Contribuição para a área do conhecimento em prática profissional, representação e aplicação de métodos quantitativos;
- Promoção da integração e de parcerias com empresas, governos, universidades, centros de pesquisa, a fim de construir rede de colaboração entre a FAU e setores da construção e do planejamento no país e no exterior;
- Proposição e desenvolvimento de projetos de pesquisa em grupos ou redes de nacionais e internacionais;
- Orientação em IC, mestrado e doutorado;
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais;
- Participação em bancas de mestrado e doutorado;

- Publicação da produção acadêmica em veículos de alcance nacional e internacional;
- Elaboração de pareceres acadêmicos sob demanda da USP, órgãos de fomento e periódicos.

### **III) Cultura e Extensão – Metas:**

- Articulação do conhecimento sobre prática profissional com atividades de extensão;
- Divulgação de conteúdos que abordam a representação e o georreferenciamento;
- Apresentação de projetos em editais de fomento;
- Participação em comitês científicos, atividades de extensão em rede e proposição de eventos nacionais e internacionais;
- Participação em conselhos gestores de políticas públicas e órgãos de representação da categoria profissional;
- Promoção e participação de ações de assessoria, cooperação e educação continuada junto a comunidades, organizações da sociedade civil e órgãos públicos no campo da vaga em questão.

### **Impacto Esperado com a Contratação:**

- Aprofundamento dos fundamentos e renovação de abordagens críticas, técnicas e metodológicas em métodos quantitativos e representação em AU e Design;
  - Recuperação parcial da capacidade de atender demandas do ensino, pesquisa, extensão e gestão;
  - Ampliação da presença da Faculdade no debate de políticas públicas urbanas, sociais e ambientais;
  - Aproximação com o meio profissional, comunidades, poder público e setor produtivo;
  - Acolhimento da diversidade de culturas, modos de vida e conhecimentos.
-



Esporte de Ribeirão Preto, na área de Dimensões Socioculturais da Educação Física e Esporte, conforme Edital ATAC/EEFERP n.º 04/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/03/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Maria Helena Palucci Marziale (Professora Titular da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e membro da Congregação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP), na qualidade de Presidente; Edison de Jesus Manoel (Professor Titular da Escola de Educação Física e Esporte/USP), Valmor Alberto Augusto Tricoli (Professor Titular da Escola de Educação Física e Esporte/USP), Carlos Ferreira dos Santos (Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Baurui/USP e docente autodeclarado pardo) e Sérgio de Albuquerque (Professor Titular da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto/USP).

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital SVADMOP/EEL/USP 4/2023  
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL da Universidade de São Paulo - USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAC/EEL/USP 44/2023 de Homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora, convoca o candidato MAURÍCIO LAMANO FERREIRA a apresentar através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes e no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, os documentos previstos no edital de abertura e conforme mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, visando a dar andamento à nomeação de que trata o Edital ATAC/EEL/USP 20/2023, de Abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento efetivo de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, em RDIDP, na área de Restauração Florestal e Prevenção de Desastres Naturais, junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais - LOB desta Escola, sob pena de ser considerado desistente do concurso. (Proc. USP 2023.1.920.88.0)

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

### COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAC 019/2023 - APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), em sessão de 18/12/2023, apreciou e julgou a inscrição do candidato YOPANAN CONRADO PEREIRA REBELLO (conforme estabeleceu o artigo 166 do Regimento Geral/USP), visando à obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (processo nº 23.1.00339.16.9), junto à área de conhecimento de Sistemas Estruturais, declarando-o inscrito. Na mesma sessão foi aprovado o programa contendo os temas para o referido concurso, bem como composição da Comissão Julgadora, conforme segue: I) PROGRAMA - TEMAS: 1. Desempenho de edificações: princípios, conceitos e métodos de avaliação com enfoque na durabilidade, manutenibilidade e vida útil; 2. Sustentabilidade no setor da construção civil: planejamento e gestão de resíduos; 3. Produção e aplicação de materiais e componentes industrializados na produção do ambiente construído com enfoque nos impactos ambientais; 4. Estruturas de concreto armado: materiais e técnicas de produção; 5. Alvenaria estrutural: materiais e técnicas de produção; 6. Estruturas metálicas: materiais e técnicas de produção; 7. Construção com madeira: materiais e técnicas de produção; 8. Sistemas de cobertura de edificações: materiais e técnicas de produção; 9. Compatibilização entre projeto arquitetônico e projeto estrutura; 10. Planejamento e projeto dos canteiros de obras; segurança, saúde ocupacional e meio ambiente; 11. Tecnologias para a produção de edifícios de múltiplos pavimentos: sistemas estruturais, sistemas de vedação e sistemas de revestimento e 12. Concepção e análise de estruturas de edifícios. Sistemas estruturais e concepção arquitetônica. II) COMISSÃO JULGADORA | MEMBROS TITULARES: Profa. Dra. Sheila Walbe Ornstein – AUT / FAUUSP (presidente da referida Comissão); Profa. Dra. Claudia Terezinha de Andrade Oliveira – AUT / FAUUSP; Profa. Dra. Vanessa Gomes da Silva – Universidade de Campinas (UNICAMP); Profa. Dra. Sheyla Mara Baptista Serra – Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) e Profa. Dra. Edna Moura Pinto – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). MEMBROS SUPLENTE (em ordem alfabética): Profa. Dra. Adriana de Oliveira Santos Weber – Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Profa. Dra. Ângela do Valle – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Prof. Dr. Antonio José Felix de Carvalho – Escola de Engenharia de São Carlos (EESC / USP); Prof. Dr. Arthur Hunold Lara – AUT / FAUUSP; Profa. Dra. Débora de Gois Santos – Universidade Federal de Sergipe (UFS); Profa. Dra. Denise Helena Silva Duarte – AUT / FAUUSP; Profa. Dra. Edna Moura Pinto – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Prof. Dr. Edualdo Paulo Sichert – Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU / USP); Prof. Dr. Fábio Mariz Gonçalves – AUP / FAUUSP; Prof. Dr. Ivan Manoel Rezende do Valle – Universidade de Brasília (UnB); Prof. Dr. João Batista Camargo Júnior – Escola Politécnica (EP / USP); Prof. Dr. Khaled Ghoubar – AUT / FAUUSP; Profa. Dra. Lúcia Helena de Oliveira – Escola Politécnica (EP / USP); Prof. Dr. Márcio Minto Fabrício – Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU / USP); Profa. Dra. Monica Junqueira de Camargo – AUH / FAUUSP; Prof. Dr. Paulo Eduardo Fonseca de Campos – AUP / FAUUSP; Profa. Dra. Poliana Dias de Moraes – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Prof. Dr. Ricardo Toledo Silva – AUT / FAUUSP; Profa. Dra. Roberta Consentino Kronka Mülfarth – AUT / FAUUSP; Prof. Dr. Rovilson Mafalda – Universidade Federal do ABC (UFABC) e Prof. Dr. Rubenilson Brazão Teixeira – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

### EDITAL ATAC 051/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 03 (TRÊS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA ARQUITETURA DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) torna público a todos os interessados que, de acordo com deliberação da Congregação em sua 665ª sessão ordinária realizada em 18/12/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 12h (horário oficial de Brasília) do dia 04/01/2024, até às 12h (horário oficial de Brasília) do dia 04/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 03 (três) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 1241052, 1241036 e 1230875, dentre os quais 01 (um) reservado aos pretos, pardos e indígenas, conforme disposto na Resolução nº 8434/2023, com o salário de R\$ 14.761,10 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos) [ref. maio/2023], junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da FAUUSP, nas áreas de conhecimento em Construção, Representação, Métodos Quantitativos, Sustentabilidade e Prática Profissional, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Projeto e produção de sistemas estruturais de edificações (aço, alvenaria estrutural, concreto e madeira) e estruturas não convencionais;

2. Materiais da construção civil, sistemas de vedação, revestimentos e cobertura: interferências das instalações prediais no projeto arquitetônico;

3. Sustentabilidade na construção civil: construção e desenvolvimento sustentável, impactos ambientais de materiais, materiais de baixo carbono e aplicação de resíduos da construção civil;

4. Correlações entre o projeto de arquitetura, manifestações patológicas, desempenho e normatização técnica construtiva dos edifícios;

5. Industrialização da construção civil: interferências projetuais e de produção com base nos seguintes conceitos off site construction, modular construction e mmc – modern methods of construction;

6. Desenho e processo de construção do conhecimento em Arquitetura e Urbanismo;

7. Natureza, potências e limitações do desenho arquitetônico;

8. Analogias entre desenho instrumentado e processos construtivos no canteiro de obras;

9. Processos e recursos inovadores aplicados à Arquitetura e Urbanismo em ambientes paramétricos e imersivos (Sistemas de Informações Geográficas – GIS, Modelagem da informação da construção – BIM, e aplicação de ferramentas digitais ao projeto e à construção);

10. Aquisição de informações no planejamento e no projeto – tratamento de fontes, delimitação de aplicabilidade dos recursos e acurácia da informação;

11. A profissão do arquiteto: histórico e situação atual;

12. A tectônica e o raciocínio geométrico na estruturação do projeto de arquitetura;

13. Uso da tecnologia digital como instrumento do processo de projeto;

14. A Tecnologia digital na concepção, execução, manutenção e gerenciamento do edifício;

15. Estatística, Demografia e Métodos Quantitativos para Arquitetura e Urbanismo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em concorrer à vaga reservada.

§ 12 - Para que faça jus à vaga reservada a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em concorrer à vaga reservada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxaues, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- - 1ª fase (eliminatória): prova escrita – peso 02;
- - 2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;

II) prova didática – peso 04.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, serão consideradas as finalidades externas para a criação das vagas (concessão dos claros docentes) às quais se destinam o presente concurso, disponíveis no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos impressos trazidos pelos candidatos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas, observada a reserva de vaga prevista neste Edital.

§ 1º - Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 2º - Os candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 3º - Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. - No exercício do cargo o docente deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

20. - Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: [academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br).

## UNIVERSITY OF SÃO PAULO

### FACULTY OF ARCHITECTURE AND URBANISM

### SUMMARY: PUBLIC NOTICE – ATAC 051/2023

OPENING OF APPLICATIONS FOR A PUBLIC COMPETITION OF TESTS AND TITLES FOR THREE POSITIONS AS ASSISTANT PROFESSOR (PROFESSOR DOUTOR), IN TWO PHASES, REF. MS-3, RDIDP, AT THE DEPARTMENT OF ARCHITECTURAL TECHNOLOGY / FACULTY OF ARCHITECTURE AND URBANISM - UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

The Dean of the Faculty of Architecture and Urbanism at the University of São Paulo (USP) informs all those interested, as decided by the Faculty Congregation in the session held on December 18th, 2023, that applications will be open for 60 (sixty) days, starting at 12 PM (Brasília time) on the January 04th, 2024, until 12 PM (Brasília time) on the March 04th, 2024, to the public tender and titles evaluation and other exams, in a two-phase process, to fill 03 (three) positions of Doctor Assistant Professor, including 01 (one) reserved for Black, Brown, and Indigenous candidates, as stipulated in Resolution nº 8434/2023, reference MS-3, under the Regime of Full Dedication to Teaching and Research (RDIDP), of posts number 1241052, 1241036, and 1230875, with a salary of R\$ 14,761.10 (fourteen thousand, seven hundred and sixty-one reais and ten cents) [as of May/2023], at the Department of Architectural Technology of FAUUSP, in the knowledge areas of Construction, Representation, Quantitative Methods, Sustainability, and Professional Practice, in accordance with art. 125, the first paragraph of the General Regulations of the University of São Paulo (USP), and the respective program that follows:

1. Design and production of structural systems for buildings (steel, structural masonry, concrete, and wood) and unconventional structures;

2. Civil construction materials, sealing systems, coatings, and roofing: interference of building installations in architectural design;

3. Sustainability in civil construction: construction and sustainable development, environmental impacts of materials, low-carbon materials, and the use of construction waste;

4. Correlations between architectural design, pathological manifestations, performance, and technical construction standards of buildings;

5. Industrialization of civil construction: project and production interferences based on the following concepts "off-site construction", "modular construction", and MMC – "modern methods of construction";

6. Drawing and the construction process of knowledge in Architecture and Urbanism;

7. Nature, potentials, and limitations of architectural drawing;

8. Analogies between instrumental drawing and construction processes on the construction site;

9. Innovative processes and resources applied to Architecture and Urbanism in parametric and immersive environments (Geographic Information Systems - GIS, Building Information Modeling - BIM, and application of digital tools to design and construction);

10. Information acquisition in planning and design - source treatment, delimitation of resource applicability, and information accuracy;

11. The architect's profession: history and current situation;

12. Tectonics and geometric reasoning in the structuring of architectural design;

13. Use of digital technology as a tool in the design process;

14. Digital technology in the conception, execution, maintenance, and management of the building;

15. Statistics, Demography, and Quantitative Methods for Architecture and Urbanism.

The public tender will be ruled by constitutional principles, notably impersonality, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Faculty of Architecture, Urbanism, and Design. Applications must be made exclusively at [https:// uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao) in the abovementioned period.

### ANEXO I | PLANOS INDIVIDUALIZADOS DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

• Cargo nº 1241052 – aprovado pela Comissão de Claros Docentes (CCD/USP) em 04/10/2023, distribuído à FAUUSP conforme Portaria GR nº 8210, de 10/10/2023;

• Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP);

• Departamento de destino: Tecnologia da Arquitetura (AUT);

• Áreas de conhecimento: Construções, Sustentabilidade e Representação

#### Situação Atual do Departamento/Área:

A área de Tecnologia da Construção, do Departamento de Tecnologia, aborda o estudo das práticas executivas da produção do espaço construído e sua interação com os projetos arquitetônicos e complementares, bem como os processos de manutenção e conservação. Para tanto, são transmitidos conhecimentos teórico-práticos vinculados ao uso, desempenho e detalhamento das tecnologias construtivas tradicionais e de vanguarda, considerando os materiais, componentes e elementos dos edifícios, associando suas respectivas funções a uma estreita relação com a busca da melhoria da qualidade e inovação no ambiente construído. A situação atual do departamento tem resultado em relações aluno/professor superiores a 1:40 por disciplina, quando no Projeto Acadêmico o ideal é de 20 alunos por professor.

#### Objetivo Geral da Contratação do Docente:

A contratação deste docente se faz necessária considerando a formação profissional e técnica dos alunos, à luz das inovações tecnológicas e das demandas da contemporaneidade, tendo como contexto atual os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que preveem atenção à produção sustentável no setor industrial, a valorização da inovação no âmbito das infraestruturas urbanas e sobretudo o compromisso da promoção do desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis. Tendo em vista a presença cada vez mais forte das questões ambientais, sendo o profissional da arquitetura, urbanismo e design um dos agentes catalisadores dessas questões no mundo contemporâneo, o docente deve ter domínio dos fundamentos de:

1. Projeto e produção de sistemas estruturais de edificações (aço, alvenaria estrutural, concreto e madeira) e estruturas não convencionais;

2. Sistemas de vedação, revestimentos e cobertura. Interferências das instalações prediais no projeto arquitetônico (instalações elétricas, hidrossanitárias e sistemas de captação e geração de energia limpa);

3. Ciência e engenharia dos materiais: classificação geral, definições e aplicações dos materiais aplicados na arquitetura e no design de produtos;

4. Relações entre os processos de industrialização e inovação tecnológica na construção civil e no design de produtos;

5. Desempenho de edificações: princípios, conceitos e métodos de avaliação;

6. Sustentabilidade na construção civil: construção e desenvolvimento sustentável, impactos ambientais de materiais; materiais de baixo carbono e aplicação dos resíduos da construção civil;

7. Conceitos de ciclo de vida, manutenção, vida útil e durabilidade na construção civil, arquitetura, urbanismo e no design de produtos;

8. Interferências projetuais e de produção com base nos seguintes conceitos: off site construction, modular construction e mmc – modern methods of construction;



9. Correlações entre o projeto de arquitetura, manifestações patológicas, desempenho e normatização técnica construtiva dos edifícios;

10. Noções de representação gráfica na Arquitetura e Urbanismo: normatização, perspectivas, projeções ortogonais, planta, corte e elevação;

11. Noções entre o desenho arquitetônico e a modelagem tridimensional, física e digital;

12. BIM: a modelagem da informação na construção civil: planejamento, projeto e construção de um edifício.

Plano Individualizado

I) Ensino – Metas:

- Dedicar-se ao ensino de disciplinas obrigatórias da graduação (como AUT0186 e a AUT0188); em colaboração com as disciplinas da pós-graduação e também orientar TFGs e TCC;
- Atuar na proposição de disciplinas optativas na graduação e na pós-graduação, além de contribuir na inovação metodológica do ensino;
- Comprometer-se com os processos de revisão curricular, de ementas, programas e bibliografias das disciplinas e com diálogos e articulações interdisciplinares.

II) Pesquisa e Inovação – Metas:

- Desenvolver projetos de pesquisa e apresentar potencial de captação de recursos em agências de fomento à pesquisa no campo dos processos construtivos, da representação e da sustentabilidade;
- Contribuir para a área do conhecimento considerando a produção sustentável no setor industrial e a valorização das inovações tecnológicas no âmbito da AU e do Design;
- Desenvolver e publicar livros, capítulos de livros e artigos em periódicos nacionais e internacionais de elevado fator de impacto acadêmico;
- Inserir-se e/ou coordenar redes de pesquisas nacionais e internacionais;
- Participar de Programas de Pós-Doutorado, Jovem Pesquisador e Professor Visitante.

III) Cultura e Extensão – Metas:

- Sistematizar e divulgar conhecimentos sobre a produção do espaço construído e suas interações por meio de atividades de extensão;
- Prestar serviços à comunidade com projetos de extensão e divulgar os resultados;
- Consolidar e/ou participar de redes nacionais e internacionais de extensão;
- Promover e articular as atividades de cultura e extensão com as atividades de ensino e pesquisa, promovendo a integração com o meio profissional e institucional;
- Participar como membro de associações técnico-científicas, com articulação entre ensino e difusão do conhecimento.

Impacto Esperado com a Contratação:

Dadas as expressivas mudanças socioculturais na contemporaneidade, espera-se que a contratação do novo docente proporcione a renovação de temas e abordagens técnicas e projetivas, ampliando a perspectiva no ambiente acadêmico e estabelecendo ligações entre as questões sociais/raciais e as problemáticas ambientais. Entende-se que o perfil docente para essa vaga tenha polivalência e demonstre competências para dialogar e se articular com temas transversais às outras áreas da arquitetura e do design e que esta característica se manifeste nas atividades de ensino de graduação e pós-graduação, nas abordagens da pesquisa científica e nas atividades de cultura e extensão.

- Cargo nº 1241036 – aprovado pela Comissão de Claros Docentes (CCD/USP) em 04/10/2023, distribuído à FAUUSP conforme Portaria GR nº 8210, de 10/10/2023;

- Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP);

- Departamento de destino: Tecnologia da Arquitetura (AUT);

- Áreas de conhecimento: Representação e Métodos Quantitativos

Situação Atual do Departamento/Área:

As disciplinas do AUT, de caráter teórico-prático, promovem o aprendizado de fundamentos tecnológicos e metodológicos em Arquitetura, Urbanismo e Design. Visam agregar as capacidades e experiências face às transformações tecnológicas para a integração entre os processos projetivos e a produção do ambiente construído. De forma abrangente, se alinham aos objetivos sociais e ambientais relacionados aos ODS da ONU e, em especial, às análises de ciclo de vida e suas aplicações, do objeto à cidade e ao espaço regional. A situação atual do departamento é de relações professor/aluno acima de 1:50, chegando a 1:80, quando o adequado às disciplinas práticas seria 1:20. A sobrecarga das atividades de ensino reduz a disponibilidade para a pesquisa e extensão. A alocação do presente claro docente deve recompor parcialmente o quadro do AUT e suprir uma vertente do desenvolvimento tecnológico recente.

Objetivo Geral da Contratação do Docente:

Habilitar profissionais capazes de refletir sobre seus campos de conhecimento e atuação e promover a capacitação, a formação crítica, inovadora e multidisciplinar, acolhendo a diversidade de experiências, referências e horizontes do novo perfil discente. Desenvolver e ampliar as capacidades de representação projetiva, enfrentar as transformações tecnológicas dos processos construtivos em AU e incorporar métodos e sistemas de informações no planejamento e no projeto. Reforçar a capacidade de reflexão e de resolução dos problemas contemporâneos, por meio do projeto, priorizando a integração de conteúdos, métodos e abordagens no ensino, pesquisa, cultura e extensão e gestão.

Deverá agregar capacidades específicas em relação a:

1. Desenho e processo de construção do conhecimento em AU;
2. Natureza, potências e limitações do desenho arquitetônico;
3. Níveis de detalhamento de projetos de AU;
4. Noções de escala e representação da arquitetura e espaços urbanos, normas técnicas de representação, elaboração de projeto e atividades técnicas em AU; domínio da representação gráfica não digital;
5. Analogias entre desenho instrumentado e processos construtivos no canteiro de obras;
6. Desenho geométrico 2D e modelagem 3D em CAD e BIM; colaboração interdisciplinar em BIM;
7. Processos e recursos inovadores aplicados a AU em ambientes paramétricos e imersivos (BIM/GIS/RV/RA);
8. Canteiro de obras: organização na produção de edificações e produtividade;
9. Conhecimento sobre projeto e produção de sistemas estruturais de edificações (aço, alvenaria estrutural, concreto e madeira) e estruturas não convencionais;
10. Fundamentos estatísticos aplicados à AU;
11. Aplicações de sistemas de informações georreferenciadas ao planejamento urbano;
12. Aquisição de informações no planejamento e no projeto – tratamento de fontes, delimitação de aplicabilidade dos recursos e acurácia da informação;
13. Métodos quantitativos na avaliação de desempenho e qualidade da arquitetura: concepção, construção, operação, manutenção e uso;
14. Demografia, indicadores sociais e econômicos, em especial ligados à raça e gênero.

Plano Individualizado

I) Ensino – Metas:

- Dedicar-se a disciplinas obrigatórias da graduação (como AUT0510, AUT0512, AUT0514 e AUT0516), disciplinas da pós-graduação e orientação de TFGs e TCCs;
- Proposição de optativas (AU e Design);

- Inovação metodológica do aprendizado, renovação de conteúdos, atualização bibliográfica e articulações interdisciplinares;
- Difusão do uso da modelagem da informação e dos métodos quantitativos;
- Atração de professores visitantes em áreas relacionadas ao perfil da vaga;
- Valorização de experiências, referenciais e horizontes do novo perfil discente.

II) Pesquisa e Inovação – Metas:

- Contribuição para a área do conhecimento em construção, representação e aplicação de métodos quantitativos em AU e Design.
- Promoção da integração e de parcerias com empresas, governos, universidades, centros de pesquisa, a fim de construir rede de colaboração entre a FAU e setores da construção e do planejamento no país e no exterior.
- Proposição e desenvolvimento de projetos de pesquisa em grupos ou redes de nacionais e internacionais;
- Orientação em IC, mestrado e doutorado;
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais;
- Participação em bancas de mestrado e doutorado;
- Publicação da produção acadêmica em veículos de alcance nacional e internacional;
- Elaboração de pareceres acadêmicos sob demanda da USP, órgãos de fomento e periódicos.

III) Cultura e Extensão – Metas:

- Articulação do conhecimento sobre representação na arquitetura e modelos de georeferenciamento com atividades de extensão;
- Divulgação de conteúdos que abordam a representação e o georeferenciamento na AU;
- Apresentação de projetos em editais de fomento;
- Colaboração com a curricularização da extensão;
- Participação em comitês científicos, atividades de extensão em rede e proposição de eventos nacionais e internacionais;
- Participação em conselhos gestores de políticas públicas e órgãos de representação da categoria profissional;
- Promoção e participação de ações de assessoria, cooperação e educação continuada junto a comunidades, organizações da sociedade civil e órgãos públicos no campo da vaga em questão.

Impacto Esperado com a Contratação:

- Aprofundamento dos fundamentos e renovação de abordagens críticas, técnicas e metodológicas em métodos quantitativos e representação em AU e Design;
- Recuperação parcial da capacidade de atender demandas do ensino, pesquisa, extensão e gestão;
- Renovação de abordagens críticas, técnicas e metodológicas em AU e Design;
- Ampliação da presença no debate de políticas públicas urbanas, sociais e ambientais;
- Aproximação com o meio profissional, comunidades, poder público e setor produtivo;
- Acolhimento da diversidade de culturas, modos de vida e conhecimentos.

- Cargo nº 1230875 – aprovada a permanência do cargo / claro pela Comissão de Claros Docentes (CCD/USP) em 10/10/2023, em conformidade com o item 8 da Deliberação CCD de 14 de abril de 2022, por meio da GR/CIRC 109/2022, de 27/04/2022.

- Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP);

- Departamento de destino: Tecnologia da Arquitetura (AUT);

- Áreas de conhecimento: Prática Profissional, Representação e Métodos Quantitativos.

Situação Atual do Departamento/Área:

As disciplinas do AUT, de caráter teórico-prático, promovem o aprendizado de fundamentos tecnológicos e metodológicos em Arquitetura, Urbanismo e Design. Visam agregar as capacidades e experiências face às transformações tecnológicas para a integração entre os processos projetivos e a produção do ambiente construído. A situação atual do departamento é de relações professor/aluno acima de 1:50, chegando a 1:80, quando o adequado às disciplinas práticas seria 1:20. A sobrecarga das atividades de ensino reduz a disponibilidade para a pesquisa e extensão. O presente pedido de claro docente visa a substituição de docente exonerado a pedido.

Objetivo Geral da Contratação do Docente:

Habilitar profissionais capazes de refletir sobre sua prática profissional, seus campos de conhecimento e atuação, promovendo capacitação, formação crítica, inovadora e multidisciplinar, de forma a acolher a diversidade do novo corpo estudantil. Desenvolver e ampliar as capacidades de representação projetiva, enfrentar as transformações tecnológicas dos processos construtivos em AU e incorporar métodos e sistemas de informações no planejamento e no projeto. Reforçar a capacidade de reflexão e de resolução dos problemas contemporâneos, por meio do projeto, priorizando a integração de conteúdos, métodos e abordagens no ensino, pesquisa, cultura & extensão, e gestão.

Deverá agregar capacidades específicas em relação a:

1. A profissão do arquiteto: histórico e situação atual;
2. Formas de inserção do arquiteto no mercado de trabalho;
3. Estatuto da Cidade, regulamentação edilícia e limitações urbanísticas;
4. Política e legislação ambiental;
5. A tectônica e o raciocínio geométrico na estruturação do projeto de arquitetura;
6. Uso da tecnologia digital como instrumento do processo de projeto;
7. A tecnologia digital na concepção, execução, manutenção e gerenciamento do edifício;
8. A geometria aplicada à produção arquitetônica;
9. Métodos e processos na concepção e representação do espaço;
10. Métodos quantitativos para Arquitetura e Urbanismo;
11. Estatística descritiva e análise de regressão;
12. Demografia e Indicadores sociodemográficos.

Plano Individualizado

I) Ensino – Metas:

- Dedicar-se a disciplinas obrigatórias da graduação - AUT0520 – Prática Profissional e Organização do Trabalho; AUT0510 - Geometria Aplicada à Produção Arquitetônica; AUT0512 – Desenho Arquitetônico; AUT0514 – Computação Gráfica; AUT0516 – Estatística Descritiva.) – além de disciplinas da pós-graduação e orientação de TFGs;
- Proposição de optativas;
- Inovação metodológica do aprendizado, renovação de conteúdos, atualização bibliográfica e articulações interdisciplinares;
- Difusão do uso da modelagem da informação e dos métodos quantitativos;
- Valorização de experiências, referenciais e horizontes do novo perfil discente.

II) Pesquisa e Inovação – Metas:

- Contribuição para a área do conhecimento em prática profissional, representação e aplicação de métodos quantitativos;
- Promoção da integração e de parcerias com empresas, governos, universidades, centros de pesquisa, a fim de construir rede de colaboração entre a FAU e setores da construção e do planejamento no país e no exterior;
- Proposição e desenvolvimento de projetos de pesquisa em grupos ou redes de nacionais e internacionais;
- Orientação em IC, mestrado e doutorado;

- Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais;
- Participação em bancas de mestrado e doutorado;
- Publicação da produção acadêmica em veículos de alcance nacional e internacional;
- Elaboração de pareceres acadêmicos sob demanda da USP, órgãos de fomento e periódicos.

III) Cultura e Extensão – Metas:

- Articulação do conhecimento sobre prática profissional com atividades de extensão;
- Divulgação de conteúdos que abordam a representação e o georeferenciamento;
- Apresentação de projetos em editais de fomento;
- Participação em comitês científicos, atividades de extensão em rede e proposição de eventos nacionais e internacionais;
- Participação em conselhos gestores de políticas públicas e órgãos de representação da categoria profissional;
- Promoção e participação de ações de assessoria, cooperação e educação continuada junto a comunidades, organizações da sociedade civil e órgãos públicos no campo da vaga em questão.

Impacto Esperado com a Contratação:

- Aprofundamento dos fundamentos e renovação de abordagens críticas, técnicas e metodológicas em métodos quantitativos e representação em AU e Design;
- Recuperação parcial da capacidade de atender demandas do ensino, pesquisa, extensão e gestão;
- Ampliação da presença da Faculdade no debate de políticas públicas urbanas, sociais e ambientais;
- Aproximação com o meio profissional, comunidades, poder público e setor produtivo;
- Acolhimento da diversidade de culturas, modos de vida e conhecimentos.

EDITAL ATA 052/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA ARQUITETURA E ESTÉTICA DO PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) torna público a todos os interessados que, de acordo com deliberação da Congregação em sua 665ª sessão ordinária realizada em 18/12/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 12h (horário oficial de Brasília) do dia 11/01/2024, até às 12h (horário oficial de Brasília) do dia 11/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1241044, com o salário de R\$ 14.761,10 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos) [ref. maio/2023], junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da FAUUSP, na área de conhecimento em História e Teorias da Arquitetura, Estética e Cidades, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Historiografia, doutrinas e teorias da arquitetura: entre permanências e mudanças epistemológicas;
2. Arquitetura e cidade na mundialização do século XVI ao XVIII;
3. Arquiteturas, artes e territórios das diásporas africanas no Brasil;
4. Povos originários, arquiteturas, artes e territórios;
5. Tradísticas e práticas profissionais na definição do campo disciplinar da arquitetura na Europa e na América;
6. A casa e o habitat na história até o século XVIII;
7. Arquitetura e território, colonização e colonialidade na América;
8. Saberes, técnicas e tradições construtivas;
9. Interseccionalidade na história da arquitetura, das cidades e do território;
10. Arquiteturas, cidades e rotas coloniais ibéricas entre África, Ásia e América;
11. Arquitetura e sociedade nas antiguidades.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregaçao da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória): prova escrita – peso 02;
- 2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;
- II) prova didática – peso 04.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos impressos trazidos pelos candidatos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.